



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Proc. nº 129/20  
AB.

## EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 06

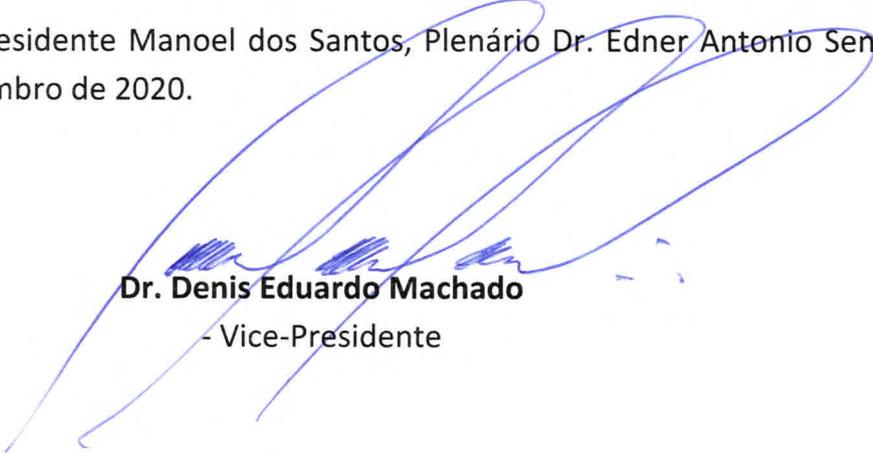
**PROJETO DE LEI 5.777/2020 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

**BENEFICIÁRIO:** Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - APA

**FINALIDADE:** Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
235	Tenente Lourençano	1.000,00
236	Wadinho Peretti	14.000,00
237	Beto Giroto	2.000,00
238	Rodrigo De Pietro	2.000,00
309	Dr. Moutinho	1.000,00
239	Tonhão da Borracharia	3.000,00
240	Juninho Previdelli	5.000,00
241	Genésio Valensio	24.000,00
242	Gilberto Junqueira	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>54.000,00</b>

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

  
**Dr. Denis Eduardo Machado**  
- Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

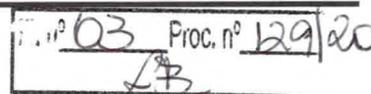
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 235/2020



**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
APA	Manutenção das atividades de zoonoses	1.000,00
<b>Mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

  
**Tenente Lourenço**  
- Vereador/Propositor -



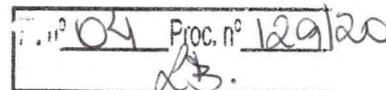
# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 236/2020



**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
APA	Manutenção das atividades de zoonoses	8.000,00
<b>Oito mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

  
**Wadinho Peretti**  
- Vereador/Propositor -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

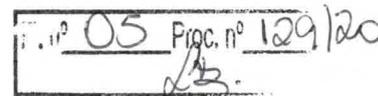
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 237/2020



**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
APA	Manutenção das atividades de zoonoses	2.000,00
<b>Dois mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

  
**Beto Giroto**  
- Vereador/Propositor -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

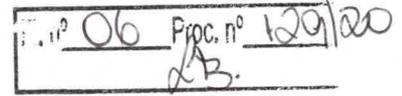
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 238/2020



**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
APA	Manutenção das atividades de zoonoses	2.000,00
<b>Dois mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

**Rodrigo de Pietro**  
- Vereador/Propositor -



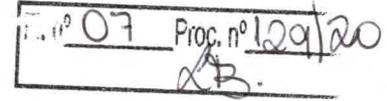
# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 239/2020



**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
APA	Manutenção das atividades de zoonoses	3.000,00
<b>Três mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

  
**Tonhão da Borracharia**  
- Vereador/Propositor -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

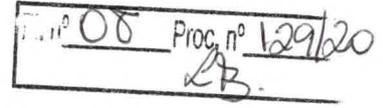
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 240/2020



**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
APA	Manutenção das atividades de zoonoses	5.000,00
<b>Cinco mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

**Juninho Previdelli**  
- Vereador/Propositor -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

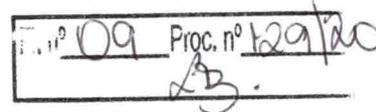
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 241/2020



**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
APA	Manutenção das atividades de zoonoses	24.000,00
<b>Vinte e quatro mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

**Genésio Aparecido Valensio**  
- Vereador/Propositor -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 242/2020



**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
APA	Manutenção das atividades de zoonoses	2.000,00
<b>Dois mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

**Gilberto Junqueira**  
- Vereador/Propositor -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 309/2020

Fl. nº 11	Proc. nº 12920
AB.	

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
APA	Manutenção das atividades de zoonoses	1.000,00
<b>Mil reais</b>		

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

  
**Dr. Eduardo Henrique Moutinho**  
- Vereador/Propositor -

**EMENDAS IMPOSITIVAS 2021**

1 mensagem

Fl. nº 12 Proc. nº 29/20  
A.B.**CÂMARA DE TAQUARITINGA** <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>  
Para: pareaccorsi@hotmail.com

5 de novembro de 2020 11:54

Prezados (as):

Segue planilha com as destinações de verbas a título de emendas impositivas parlamentares, indicadas pelos Vereadores a serem inseridas na Lei Orçamentária para o ano de 2021. Anexo.

Solicitamos a seguinte documentação, em atendimento à legislação pertinente para análise:

1. Estatuto Social;
2. Ata de Eleição da atual diretoria;
3. Cartão do CNPJ;
4. Preenchimento e assinatura da declaração em anexo;
5. Plano de Trabalho contendo: Objetivos; Justificativa; Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados; Demonstração de que os valores apresentados para aquisição de produtos encontram-se de acordo com os padrões de mercado. (1 simples orçamento feito pela internet, viabiliza)

Os documentos devem ser assinados pelo (a) Dirigente (a), digitalizados e encaminhados para o e-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

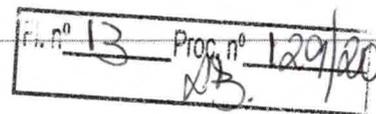
**PRAZO: 20/11/2020**

=====

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP**

A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!

[www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)**3 anexos** **1. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.docx**  
20K **Decreto\_Legislativo-1540-2016\_consolidacao.pdf**  
66K **BLOCO Nº 06 - APA.pdf**  
1604K

**Proposta Emenda Impositiva 2021 - APA**

2 mensagens

**apataquaritinga Associação Protetora dos Animais** <apataquaritinga@gmail.com>

26 de novembro de 2020 08:46

Para: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

Cc: lallymendes@yahoo.com.br, pareaccorsi@hotmail.com, arioli.claudia@yahoo.com

Bom dia,

Segue anexo documentos referente a proposta da APA.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

--



---

**7 anexos****Orçamento Carvalho.pdf**

119K

**PHARMACIA ETHICA.pdf**

174K

**Orçamento ADG.pdf**

365K

**ORÇAMENTO CASA DAS RAÇÕES.pdf**

727K

**Proposta Emenda - APA 2021.pdf**

1924K

**Declaração.pdf**

562K

**orçamento são luiz.pdf**

77K

---

**apataquaritinga Associação Protetora dos Animais** <apataquaritinga@gmail.com>

26 de novembro de 2020 09:22

Para: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

Cc: lallymendes@yahoo.com.br, pareaccorsi@hotmail.com, arioli.claudia@yahoo.com

Segue ainda demais documentos solicitados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



---

**3 anexos**

 **Cartão CNPJ.pdf**  
72K

 **ATA APA REGISTRADA.pdf**  
6687K

 **ESTATUTO APA.pdf**  
14291K

Fl. nº 14	Proc. nº 129/20
	<i>RB</i>



Fl. n.º 15 Proc. n.º 129/20  
A.B.

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.904-068, Taquaritinga/SP  
apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

**NOME DA ENTIDADE:** Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis"  
**CNPJ:** 02.447.020/0001-30

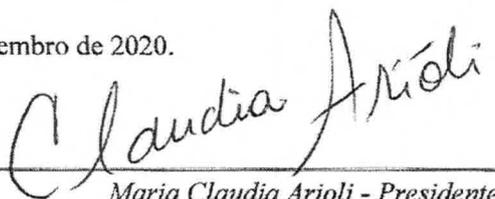
Eu, *Maria Claudia Arioli*, portador(a) do documento de identidade, RG: 11.835.530-2 e do CPF: 048.971.658-06, brasileiro(a), *solteira, advogada*, residente domiciliado(a) Rua Rui Barbosa, n.º 832 | Centro - Taquaritinga/SP, dirigente da Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis", CNPJ 02.447.020/0001-30, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

- I – É regularmente constituída no território nacional;
- II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet [www.apataquaritinga.org.br](http://www.apataquaritinga.org.br) (Comunicado/SDG n.º 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);
- III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;
- VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Arioli - Presidente



Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Av. Paulo Roberto Scandar, n.º 820  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

Tr. n.º 16	Proc. n.º 129/20
------------	------------------

**PROPOSTA EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO - ASSOCIAÇÃO  
PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS APA**

**Órgão Gestor responsável pela execução orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde -  
Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde no Combate a Zoonoses.

**Descrição da proposta:** Atendimento clínico emergencial e preventivo de cães e gatos sujeitos a doenças causadas por maus-tratos, posse irresponsável, brigas entre os próprios animais abandonados, vítimas de atropelamento e de ataques de outros animais como ouriços, por exemplo. Os atendimentos mais casuais são: a limpeza de bicheira; amputações de membros; e a vacinação de filhotes e adultos.

**Objetivos:**

- Promover a saúde e prevenção de agravos e doenças, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), associadas ao bem-estar animal e à preservação do meio ambiente;
- Diminuir os riscos à saúde humana, ocasionadas pela convivência homem-animal inadequada, bem como evitar que os animais sejam submetidos a abusos ou maus tratos;
- Promover o bem-estar animal e à preservação do meio ambiente.

**Justificativa:**

A presente proposta visa oferecer atendimento clínico emergencial e preventivo de cães e gatos, de acordo com preceitos técnicos e éticos, com foco no manejo etológico e sem violência, que considera o comportamento natural da espécie alvo e promove seu bem-estar.

O desafio na área de manejo e controle populacional de cães e gatos é a implantação de ações com foco na promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), associadas ao bem-estar animal e à preservação



Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Av. Paulo Roberto Scandar, n.º 820  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

do meio ambiente, repercutindo, dessa forma, na qualidade de vida da população taquaritinguense.

Fl. n.º 17	Proc. n.º 129/20
------------	------------------

São observados nas atividades desenvolvidas alguns princípios éticos, quais sejam o respeito à vida; a compreensão das relações ambientais; e a prevenção de doenças, por meio do manejo e posse responsável de cães e gatos, orientados e amparados por disposições legais.

O desenvolvimento sustentável pressupõe o atendimento às necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem suas próprias necessidades. Conforme definição da Organização Mundial da Saúde (OMS): *"A vigilância ambiental em saúde se configura como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental."*

Bem-estar psicológico e social, habitações saudáveis, alimentação balanceada e meio ambiente saudável devem ser os objetivos a alcançar, permeados pelo equilíbrio na interação entre seres humanos, animais e o meio ambiente. Uma cidade saudável, na definição da OMS: *"...é aquela que coloca em prática de modo contínuo a melhoria de seu meio ambiente físico e social utilizando todos os recursos de sua comunidade."* Portanto, considera-se uma cidade ou município saudável aquele em que os dirigentes municipais enfatizam a saúde de seus cidadãos sob a ótica ampliada da qualidade de vida.

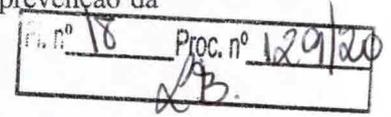
Os principais pilares de uma iniciativa para uma cidade saudável são as ações intersetoriais e a participação social e, por isso, existe uma forte complementaridade com a APA. A intersetorialidade é, hoje, ferramenta fundamental para que se possa, de forma eficiente, minimizar o impacto de alguns graves problemas de saúde, como a leishmaniose, toxoplasmose, raiva, leptospirose e superpopulação animal e humana, entre outros.

C.



Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Av. Paulo Roberto Scandar, n.º 820  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

Ao incorporar diferentes espécies animais ao ambiente construído pelo homem, em áreas urbanas ou rurais, é sempre relevante considerar a importância da promoção e prevenção da saúde da comunidade, o equilíbrio ecológico e do bem-estar animal.



Saúde pública é a ciência e a arte de prevenir a doença, prolongando a vida, promovendo a saúde e a eficiência física e mental por meio de esforços organizados da comunidade. Os fatores e as condições dos ambientes físico, biológico, sociocultural e econômico exercem marcada influência sobre a saúde e, assim sendo, a relação homem/ambiente está diretamente ligada ao melhor convívio do homem com o meio<sup>1</sup>.

A transmissão de doenças por meio de infecções que se apresentem por transmissão vertical ou horizontal e as que venham a adquirir pelo ingresso de animais estranhos ou fômites contaminados no local de sua permanência e pela falta de prevenção por meios usuais (vacinação e controle de endo e ectoparasitas). Os agravos ao meio ambiente decorrem de hábitos precários de higiene ambiental e individual, de responsabilidade do proprietário.

Em virtude da falta de controle sistemático por parte de alguns proprietários, estes animais representam um dos mais importantes estratos de populações canina e felina envolvidos na transmissão de doenças a seres humanos e a outros espécimes. Devido à expansão de seu território, à falta de comando e ao constante contato com animais estranhos nas circunvizinhanças em que permanecem, se envolvem em agressões, oferecem riscos de acidentes de trânsito e podem se infectar e transmitir doenças a seres humanos e a outros espécimes animais.

No meio ambiente, estes animais podem contribuir com a poluição do solo e de cursos hídricos com dejetos, dispersão de resíduos comuns e de alimentos que representantes da comunidade lhes oferecem, sem os cuidados de recolher os restos não aproveitados. Estas práticas propiciam a atração de animais de outras espécies (roedores e aves, entre outros), determinando incômodos à qualidade de vida da comunidade.

<sup>1</sup>Fonte: Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos do Estado de São Paulo. Suplemento 7 do boletim epidemiológico paulista, volume 6, maio 2009.



Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Av. Paulo Roberto Scandar, n.º 820  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

Fl. n.º 19 Proc. n.º 129/2  
AB

**Descrição dos itens a serem financiados:**

- Ração, arroz e carne para alimentação dos animais abandonados recolhidos pela OSC;
- Medicamentos para procedimentos emergenciais e vacinas para atendimento a cães e gatos;
- Exames laboratoriais para atendimentos emergenciais e resgate de cães e gatos;
- Serviços gerais para limpeza e manutenção do canil;
- Assessoria técnica para participação no edital de dispensa de chamamento público da Prefeitura Municipal de Taquaritinga;
- Assessoria contábil para elaboração de balanços e demais escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Orçamento:**

Descrição	Quantidade	Ocorrência	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ração	1	10	1.000,00	10.000,00
Arroz	1	10	800,00	8.000,00
Carne	1	10	500,00	5.000,00
Medicamentos	1	10	508,95	5.089,50
Exames Laboratoriais	1	10	180,00	1.800,00
Produtos de Limpeza	1	10	200,00	2.000,00
Serviços Gerais	1	10	1.733,05	17.330,50
Assessoria contábil	1	1	3000,00	3000,00
Assessoria técnica	1	1	3.780,00	3.780,00

C.



Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Av. Paulo Roberto Scandar, n.º 820  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

Valor Total		RS 54.000,00
-------------	--	--------------

Taquaritinga, 20 de novembro de 2020.

Fl. nº 20 Proc. nº 129/20  
AB.

*Claudia Arioli*  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Arioli  
Presidente



**CARVALHO & CARVALHO  
DE TAQUARITINGA LTDA.**

## COTAÇÃO

Fi. nº 21 Proc. nº 12.9/20  
AB

**A/C – APA – TAQUARITINGA**

**ARROZ MARISUL 5Kg – 40 UNIDADES – 20,00 – TOTAL = 800,00**

**TAQUARITINGA-SP, 25 / 11 / 2020**

---

**RUA PRUDENTE DE MORAES, 763 – CENTRO – TAQUARITINGA – S. P.  
TELEFONE (16) 3252-5716 – EMAIL: [carvalhotag@uol.com.br](mailto:carvalhotag@uol.com.br)  
CNPJ 03.494.160/0001-22 - I.E. 684.035.534.111**

# PHARMACIA ETHICA

GONDIM E MOTTA LTDA ME

Fi. n° 22 Proc. n° 129/20  
AB

## Orçamento para a Associação Protetora dos Animais APA

Ceftriaxona sódica 500mg inj	150 un	R\$21,94	R\$3291,00
Repapil 10+50mg gel	4 un	R\$55,73	R\$222,92
Dexa-citoneurin nff	10 un	R\$13,43	R\$134,30
Tiras g-tech lite 50un	2 un	R\$84,29	R\$168,58
Luvas talge látex	5 un	R\$90,00	R\$450,00
Fórmulas			R\$300,00
Tira on-call plus II	3 un	R\$75,59	R\$226,77
Amoxicilina + calv 500+125	3 un	R\$105,85	R\$317,55
Desconto			R\$21,62
Total dos medicamentos			R\$5089,50

---

GONDIM E MOTTA LTDA ME

62.532.205/0001-75

RUA PRUDENTE DE MORAES 806 A

CEP 15900-053 CENTRO

TAQUARITINGA - SP

016 3252-5544





# CASA DAS RAÇÕES

Fi. nº 24	Proc. nº 129/00
13-	

A casa das rações produtos veterinárias Ltda Epp , localizada na Rua Duque de Caxias n º 589, centro, Taquaritinga, CNPJ 58.667.981 0001-05 vem por meio desta declarar que a Associação Protetora dos Animais de Taquaritinga , localizada no Horto Florestal de Taquaritinga com o CNPJ 02.447.020 0001 30 onde são abrigados os animais (cães) consomem mensalmente em media 12 sacos de Special Dog vegetais 15 kilos o que revertido em valores soma a quantia de R\$ 1.000,00 mensais.

Roberta Aparecida Saita

(sócia-proprietaria)

58.667.981/0001 - 05  
CASA DAS RAÇÕES E PRODUTOS  
VETERINÁRIOS LTDA. - ME  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 589  
CENTRO - CEP: 15900-000  
TAQUARITINGA - SP

# CASA DE CARNES SÃO LUIZ

Fl. nº 25	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

A Casa de Carnes São Luiz Taquaritinga LTDA, localizada na Rua Marechal Deodoro Nº1433, centro, Taquaritinga, CNPJ: 09.110.544/0001-80 vem por meio desta declarar que a Associação Protetora dos Animais de Taquaritinga, localizada no Horto Florestal de Taquaritinga com o CNPJ 02.447.020/0001-30 onde são abrigados os animais (cães) consomem mensalmente em média 22,800kg de moela e 30kg de pescoço de frango, o que revertido em valores soma a quantia de R\$500,00 mensais.



Casa de Carnes São Luiz

09.110.544/0001-80

CASA DE CARNES SÃO LUIZ  
TAQUARITINGA LTDA. - EPP  
RUA MARECHAL DEODORO, 1433  
CENTRO - CEP 15.900-000  
TAQUARITINGA - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

In. nº 26 Proc. nº 129/20  
AB.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.447.020/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>APA-ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS DE TAQUARITINGA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PAULO ROBERTO SCANDAR</b>	NÚMERO <b>820</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>15.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>TAQUARITINGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2020** às **17:00:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9.1	08

Tr. n.º 28 Proc. n.º 129/20  
A.B.

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.904-068, Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" DE TAQUARITINGA

CNP 02.447.020/0001-30

Convidamos os senhores sócios fundadores para a reunião de assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 17 de abril do corrente ano na sede social, sita na Rua Genaro Ordine nº 226, Parque Residencial Laranjeiras 1, CEP 15.904-068, às 19 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos dos Associados Efetivos e Fundadores e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com ao menos 1/3 (um terço), conforme disposto no artigo 16 do Estatuto Associativo, para fins de promover a eleição e destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Taquaritinga, 2 de abril de 2020.

*Maria José Bettoni Giglio Pagliuso*  
**MARIA JOSÉ BETTONI GIGLIO PAGLIUSO**  
Presidente





REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
	09

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.904-068, Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

n.º 29	Proc. n.º 129/20
--------	------------------

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

DE TAQUARITINGA

CNP 02.447.020/0001-30

Aos dezessete de abril de dois mil e vinte, às 19h30 horas, em segunda convocação, neste município, na Rua Genaro Ordine n.º 226, Parque Residencial Laranjeiras 1, CEP: 15904-068, reuniram-se os associados efetivos e fundadores que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade a destituição e eleição de membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Presidente Maria José Bettoni Giglio Pagliuso assumiu os trabalhos, e escolheu a mim, Ana Paula Delbaz, para secretariá-la. Com a palavra, a Sra. Presidente enfatizou a necessidade de deliberar acerca da destituição e eleição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos vagos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal composto da seguinte forma:

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente** – Maria Claudia Arioli, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Rui Barbosa, n.º 832, centro, Taquaritinga/SP, CEP 15900-021, RG 11.835.530-2, SSP/SP, CPF 048.971.658-06;

**Vice-Presidente** – Valdivia Maria Gonçalves de Almeida, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, residente à Rua Tiradentes, n.º 846, centro, Taquaritinga/SP, CEP 15900-031, RG 8.408.758, SSP/SP, CPF 071.328.038-75;

**Tesoureira** – Maria Aparecida Ferreira Accorsi, brasileira, viúva, dona de casa, residente à Rua Dalmo Braga, n.º 115, Jardim Contendas, Taquaritinga/SP, CEP 15902-044, RG 4.842.149-2, SSP/SP, CPF 065.466 398- 07;

**Secretária** – Ana Paula Delbaz, brasileira, solteira, Biomédica, residente à Rua Augusto Papassidro, n.º 41, Guariroba, Taquaritinga/SP, CEP 15908-031, RG 48.128.962-8, SSP/SP, CPF 409.618.468-48.



*floris*  
*Maria*  
*Ana*  
*S*  
Página 1 de 3  
*M*





REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	2L

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	04

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

ESTATUTO ASSOCIATIVO DA  
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)

Reg. nº 31 Proc. nº 629/2  
AB

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE**

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, constituída em 13 de janeiro de 1998, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos/não econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Genaro Ordine, n.º 226, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 15900-000.

**SEÇÃO I**  
**DAS FINALIDADES**

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** tem por finalidades:

- I. a defesa dos animais;
- II. a promoção da conscientização das pessoas e o aprimoramento das organizações, por meio da colaboração e articulação mútuas, visando o bem estar, direitos e proteção aos animais;
- III. apoiar a geração de conhecimento e a capacitação de pessoas sobre cuidados com animais;
- IV. influenciar e colaborar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos animais e ao meio ambiente;
- V. realizar campanhas de conscientização, ser articulador e catalisador da causa animal e do meio ambiente;
- VI. a defesa, preservação e a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII. a promoção do voluntariado;
- VIII. a promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos;
- IX. monitorar, zelar e colaborar no cumprimento de leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham existir e que tratem sobre a proteção de animais e do meio ambiente;
- X. encaminhar aos órgãos públicos e privados e/ou profissionais competentes os animais com patologias clínicas que exponham ou possam expor a população ao risco de contaminação;
- XII. promover ações judiciais na defesa dos animais e do meio ambiente;
- XIII. o desenvolvimento cultural e científico, abrangendo atividades de consultoria e assessoria nas áreas de cuidados com os animais e com o meio ambiente;
- XIV. fomentar a interação entre organizações, iniciativas, empresas, comunidade e governo, gerando um processo de articulação no desenvolvimento de ações e projetos voltados para os cuidados com os animais e o meio ambiente;
- XV. certificar as organizações e iniciativas que estão alinhadas aos padrões do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- XVI. reconhecer empresas e pessoas que colaboram com as iniciativas do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- XVII. prover educação inclusiva para crianças e adolescentes gratuitamente, com a distribuição de material didático sobre questões sociais, ambientais e culturais, disseminando o conhecimento através de material audiovisual desenvolvido pelo **ASSOCIAÇÃO**



ms

REP. DE MOVES E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	22



REP. DE MOVES E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	05

Associação Protetora dos Animais  
 São Francisco de Assis de Taquaritinga  
 CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
 Rua Genaro Ordine, n.º 226  
 CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
 apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) e/ou em parceria com outras organizações.

Proc. nº 129/2013

§ 1º O atendimento às suas finalidades da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) se dá mediante Programas, Projetos e Serviços definidos pela Diretoria.

§ 2º Dentro de suas possibilidades e especialidades, a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) pode firmar contratos e/ou convênios e/ou parcerias com outras instituições públicas ou privadas para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único. ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) se dedica às suas atividades por meio:

- I. da execução direta de projetos, programas, serviços ou planos de ações;
- II. da doação de recursos físicos, humanos e financeiros às instituições públicas e privadas;
- III. da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos/econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- IV. promoção e defesa de direitos.

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

## SEÇÃO II DAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

§ 1º Sempre que houver abertura ou fechamento de Departamento, Núcleo de Atividades e filiais deve constar na ata da Assembleia Geral a relação de todos eles.

§ 2º A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA), na consecução de suas finalidades institucionais, e em havendo necessidade de outras diretrizes administrativas pode proceder à transformação, cisão/desmembramento, incorporação e fusão na forma da lei.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 6º A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) é constituído por número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, distribuídos nas seguintes categorias:



*[Handwritten signatures]*

REC. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	23



REC. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	06

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

no	33	Proc. nº	129/20
inicial,	na		

I. FUNDADOR: os inscritos até a data de aprovação do Estatuto Associativo Assembléia Geral de 03 de abril de 2014;

II. EFETIVO: o associado cujo nome seja aprovado, de forma unanime, pela Diretoria, a seu pedido;

III. BENEMÉRITO: aquele que for declarado pela Assembleia Geral, por sugestão da Diretoria, pelos relevantes serviços ou benefícios prestados a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**

IV. PROTETOR: aquele que presta serviço de assistência técnica gratuitamente e que, por qualquer forma, proteja e promova as atividades da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, proposto por sugestão da Diretoria;

V. CONTRIBUINTE: aquele que colabora regularmente com recursos financeiros e/ou materiais para as finalidades do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, a seu pedido;

VI. CORRESPONDENTE: aquele que reside em outra cidade, estado ou país e proteja e promova as atividades da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, a seu pedido e com aprovação da Diretoria.

Parágrafo único. A admissão e demissão de Associado Efetivo devem constar de ata da reunião da Diretoria, devidamente registrada no Cartório competente.

## SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 7º É direito dos Associados participarem das atividades do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.

Parágrafo único. Somente os Associados Fundadores e Efetivos, quites com suas obrigações associativas, poderão votar e serem votados para os cargos eletivos e participar das Assembleias Gerais.

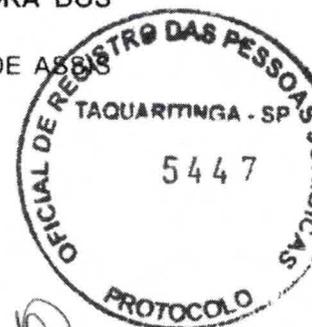
## SEÇÃO III DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º São deveres dos associados:

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III. zelar para que os bens associativos estejam sempre a serviço dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- IV. manter conduta com os objetivos do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- V. contribuir regularmente para a manutenção do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- VI. auxiliar a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** à realizar seus objetivos e prestigiar seus empreendimentos.

## SEÇÃO IV DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 9º Dá-se a demissão e exclusão do quadro associativo:



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	24



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	07

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

- I. mediante seu expresse pedido;
- II. pela exclusão, em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria.



Parágrafo único. A demissão de associado se dá por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da Diretoria, assegurando-se ao associado o amplo direito de defesa, inclusive recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da decisão da Diretoria.

Art. 10. Os associados não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos assumidos pelo **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.

Art. 11. Demitido ou excluído do quadro associativo do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, por qualquer que seja o motivo, ou, dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização e/ou compensação pelos serviços prestados na condição de associado.

Art. 12. Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, a título algum ou sob qualquer pretexto.

#### SEÇÃO V DA NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS E NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DO PATRIMÔNIO

Art. 13. Os cargos de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas por este Estatuto Associativo.

Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de suas finalidades institucionais.

#### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** será administrado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§ 1º Incumbe a todos os órgãos da administração, dentro de sua área de atuação, conjugar esforços no sentido atingir as finalidades associativas, em grau máximo de excelência.

§ 2º A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.



*(Handwritten signatures)*



RES. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	08

RES. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	25

Associação Protetora dos Animais  
 São Francisco de Assis de Taquaritinga  
 CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
 Rua Genaro Ordine, n.º 226  
 CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
 apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

Fi. n.º 35 Proc. n.º 129/20  
 AB.

**SEÇÃO I  
 DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 15. A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, se constituirá de Associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

- I. cumprir o Estatuto Associativo;
- II. eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. reformar o Estatuto Associativo, total ou parcialmente;
- IV. deliberar sobre a dissolução ou a extinção da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- V. autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar ou doar bens imóveis;
- VI. aprovar as contas e as demonstrações contábeis e seus anexos;
- VII. aprovar o Plano de Ação de Atividades e o Relatório de Atividades;
- VIII. aprovar os Planejamentos Econômico, Financeiro e Administrativo;
- IX. aprovar o Regimento Interno;

Parágrafo único. A destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal somente pode ocorrer com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados Efetivos e Fundadores presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo esta Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a sua maioria absoluta, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, conforme disposições contidas no parágrafo único do artigo 59 do Código Civil vigente.



**SEÇÃO II  
 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Art. 17. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente:

- I. duas vezes por ano:
  - a) até 30 de novembro, para deliberar sobre a proposta de programação anual (Plano de Ação das Atividades) para o ano subsequente, submetida pela Diretoria;
  - b) até 30 de abril, para apreciar o Relatório de Atividades e discutir e homologar as contas e as demonstrações contábeis e seus anexos, após parecer do Conselho Fiscal.
- II. quinquenalmente, para eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**SEÇÃO III  
 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Art. 18. A Assembléia Geral se reunirá, extraordinariamente, para:

- I. reformar o Estatuto Associativo, total ou parcialmente;
- II. deliberar sobre a dissolução ou a extinção da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- III. aprovar o Regimento Interno;
- IV. deliberar outros assuntos de interesse da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.

**SEÇÃO IV  
 DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

*(Handwritten signatures)*

TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	26



REQ. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	09

Associação Protetora dos Animais  
 São Francisco de Assis de Taquaritinga  
 CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
 Rua Genaro Ordine, n.º 226  
 CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

Fl. n.º 30 Proc. n.º 129/20  
 primeira  
 segunda

Art. 19. A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de seus associados, e, em e última convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

§1º Fica assegurado ao Presidente o voto de desempate nas Assembleias Gerais. Também designado voto de qualidade.

§2º A ata da Assembléia Geral é aprovada ao término de cada reunião e assinada pelo Presidente, Secretário e dois Associados.

§3º Os participantes das Assembleias assinam o Livro e/ou Lista de Presenças.

Art. 20. As Assembleias Gerais se reunirão quando convocadas:

- I. pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III. por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados Fundadores e Efetivos, quites com suas obrigações associativas.



Parágrafo único. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos Associados Fundadores e Efetivos, quites com suas obrigações associativas, pelo Conselho Fiscal e por qualquer um dos membros da Diretoria, se depois de solicitado por escrito ao Presidente, este não a convocar no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do respectivo requerimento.

Art. 21. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por publicação em jornal de circulação ou por circulares ou e-mail ou outros meios convencionais.

Parágrafo único. Em caso de urgência e relevância, o Presidente pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido neste artigo.

**SEÇÃO V  
 DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 22. A Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** é o órgão executivo com amplos poderes para praticar os atos decorrentes dessa incumbência e será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Art. 23. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de três reeleições consecutivas.

§1º No caso de morte, renúncia ou impedimento definitivo do Presidente, a Assembleia Geral pode manter na Presidência o Vice-Presidente para que este complete o período de mandato do renunciante, impedido ou falecido, sendo que este período não é contado para os efeitos de reeleição.

§2º A Diretoria exerce seu mandato até a eleição e posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo, nesta hipótese, exceder o prazo de 6 (seis) meses.

§3º Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

*[Handwritten signatures]*

REC. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	27



REC. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	30

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

37 Proc. nº 129/16  
AB

Art. 24. Compete à Diretoria:

- I. cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto Associativo em sua totalidade e demais normas reguladoras da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** e as deliberações das Assembleias;
- II. dirigir e administrar a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- III. estimular o desenvolvimento de todas as atividades da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** e tomar as providências relativas à sua administração;
- IV. promover a arrecadação dos valores devidos pelos associados e efetuar os respectivos pagamentos;
- V. organizar anualmente e encaminhar ao Conselho Fiscal, até o dia 28 de fevereiro, as contas, o Relatório Anual de Atividades e as demonstrações contábeis e anexos;
- VI. elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta do Plano de Ação de Atividades, até 30 de novembro;
- VII. executar o Plano de Ação de atividades;
- VIII. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- IX. contratar e demitir funcionários;
- X. admitir e demitir Associados, na forma prevista neste Estatuto Associativo;
- XI. elaborar os Planejamentos Econômico, Financeiro e Administrativo e o Plano de Ação de Atividades;
- XII. Indicar à assembléia Geral o título de Associado Benemérito e Protetor.
- XIII. convocar a assembléia na data e com a ordem do dia previamente submetida a todos os membros da Diretoria.

Parágrafo único. Fica facultado à Diretoria contratar terceiros para executar os serviços que o **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** se obrigou.

Art. 25. A Diretoria se reunirá a cada mês ou sempre que for convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente quando do exercício da Presidência ou a qualquer tempo sempre que necessário.

Art. 26. A aprovação de gastos financeiros não ordinários deve constar das atas das reuniões da Diretoria.

Art. 27. A Diretoria não pode prestar aval ou fiança em nome da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** e nenhum membro poderão receber qualquer tipo de remuneração pela atuação junto a entidade.

Art. 28. Compete ao Presidente:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II. dirigir e administrar a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, com a colaboração dos demais membros da Diretoria;
- III. convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	28



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	11

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP

[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

Proc. nº 129/20  
*[Handwritten signature]*

- V. representar a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- VI. constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
- VII. assinar contratos e/ou convênios com órgãos públicos ou privados;
- VIII. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, os cheques e documentos relativos à movimentação de valores;
- IX. solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria.

Art. 29. Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou vacância.
- II. auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

Art. 30. Compete ao Secretário:

- I. fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. cuidar do Livro, Fichas ou Listagens de Registros de Associados;
- III. manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da Secretaria;
- IV. organizar e ter sob sua guarda os arquivos da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.



Art. 31. Compete ao Tesoureiro:

- I. gerir as finanças da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, sob a coordenação, orientação e diretrizes do Presidente;
- II. organizar e dirigir todos os serviços de Tesouraria;
- III. pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV. promover a arrecadação de todas as receitas cabíveis a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, assinando os respectivos recibos;
- V. ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio e recursos da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- VI. ter sob sua guarda o Livro Caixa;
- VII. elaborar o Balanço Anual e os inventários patrimoniais.
- VIII. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IX. conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- X. manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
- XI. apresentar à Diretoria, mensalmente, o balancete do movimento financeiro da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, assim como relação das responsabilidades ativas e passivas, vencidas e não realizadas, bem como as que estiverem por vencer;
- XII. elaborar e assinar, na forma e prazos previstos neste Estatuto, o Relatório Anual de Atividades e as Demonstrações Contábeis e seus anexos;

*[Handwritten signatures]*

TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	29



TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	32

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

XIII. proceder à escrituração contábil e financeira da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, por si, por funcionários ou terceiros, entretanto, sempre sob sua supervisão e responsabilidade;

XIV. prestar todas as informações contábeis e fiscais, bem como apresentar a documentação necessária aos serviços de Auditoria Interna e Externa, se for o caso.

Fl. nº 39 Proc. nº 129/00  
*LB.*

#### SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, todos Associados Efetivos ou Fundadores e eleitos pela assembléia Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

I. examinar trimestralmente os livros, documentos e balancetes encaminhados pela Diretoria, emitindo parecer em Livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu recebimento;

II. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;

III. requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;

IV. acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. convocar extraordinariamente a assembléia Geral, de acordo com o disposto neste Estatuto Associativo;

VI. exercer a fiscalização e acompanhamento das atividades e resultado da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, nos seus aspectos legais, econômicos, financeiros, patrimoniais, previdenciários, trabalhistas e tributários;

VII. apreciar o Relatório Anual de Atividades e Orçamento emitindo o competente parecer à Assembleia Geral, bem como sobre assuntos econômicos, financeiros e patrimoniais, sempre que solicitados pela Diretoria ou Assembleia Geral;

VIII. opinar e dar parecer sobre alienação de bens e no caso de extinção da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, prevista neste Estatuto;

IX. praticar todos os atos de fiscalização permitidos por Lei e pelo Estatuto, no cumprimento de suas funções;

X. encaminhar todos os relatórios e pareceres à Assembleia Geral;

XI. zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados, os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.

§ 1º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º O membro do Conselho Fiscal que não comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias durante o ano, sem justificativa, perderá automaticamente o mandato.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	30



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	13

Associação Protetora dos Animais  
 São Francisco de Assis de Taquaritinga  
 CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
 Rua Genaro Ordine, n.º 226  
 CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

Fi. n.º 410	Prog. n.º 629/200
-------------	-------------------

## SEÇÃO I DO PATRIMÔNIO

Art. 34. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** é constituído de bens móveis e imóveis, veículos, ações, apólices de dívida pública, a ela pertencentes ou que vierem a ser adquiridos a título oneroso ou gratuito, por doação ou legado, contribuições de associados, donativos de pessoas físicas ou jurídicas, auxílios, subvenções e convênios de Poderes Públicos.

§ 1º O patrimônio, receita, recursos e eventual superávit operacional serão aplicados integralmente no país, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais; sendo vedada qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º As subvenções e doações recebidas são aplicadas integralmente nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 3º O patrimônio e os recursos da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** são próprios, não constituindo patrimônio de indivíduo, família, entidade de classe ou instituição sem caráter filantrópico.

Art. 35. No caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019/2014, e cujo o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo previsto neste Estatuto Social.

Art. 36. Na hipótese da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## SEÇÃO II DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Art. 37. Os recursos econômico-financeiros da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** são provenientes de:

- I. receitas de suas atividades;
- II. venda de produtos e serviços;
- III. rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- IV. receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- V. convênios beneficentes e filantrópicos;
- VI. legados ou donativos de pessoas físicas ou jurídicas;
- VII. receitas decorrentes de suas atividades-meio;
- VIII. eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** pode, de acordo com suas necessidades, criar manter e desenvolver atividades-meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

## CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS



*[Handwritten signatures]*

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS  
TAQUARITINGA-SP  
RUBRICA FOLHA

g 34



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS  
TAQUARITINGA-SP  
RUBRICA FOLHA

g 34

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, nº 228  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

Proc. nº 129/20

Art. 38. A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

Art. 39. As receitas e despesas da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) devem ser reconhecidas, mensalmente, respeitando-se os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Art. 40. Anualmente, em 31 de dezembro é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis e Financeiras exigidas em lei.

Art. 41. A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) observará as seguintes normas:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos seja feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) só poderá ser dissolvido ou extinto quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por decisão de 2/3 (dois terços) de associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 43. O exercício social e financeiro da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) coincidirá com o ano civil.

Art. 44. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 45. Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou parte, em Assembleia Geral Extraordinária, por decisão mínima de 2/3 (dois terços) de seus Associados presentes, entrando em vigor após seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

Art. 46. Fica eleito o foro da Comarca de TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA).

Taquaritinga SP, 15 de Maio de 2019.

*Maria José Bettoni Giglio Pagliuso*  
MARIA JOSE BETTONI GIGLIO PAGLIUSO

Presidente  
RG. 2.709.236

*Karina Arioli Andregheto Pinoti*

Karina Arioli Andregheto Pinoti  
Advogada • OAB/SP. 180 ano

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055  
Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião

Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: MARIA JOSE BETTONI GIGLIO PAGLIUSO(45465). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 22/05/2019.

ELAINE ANDREA DE PEDRO WETTERICH DOMINGUES

Seq: 5050485350484957485551514953 - R\$ 9,48

\*\* NÃO TRÁZ OBRIGATORIAMENTE PARA A SEI O NF AUTENTICADORA \*\*



2º CARTÓRIO WETTERICH  
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



Associação Protetora dos Animais  
 São Francisco de Assis de Taquaritinga  
 CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
 Rua Genaro Ordine, n.º 226  
 CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

LISTA DE PRESENÇA

Aos quinze de maio do ano de 2019, na Rua Genaro Ordine, nº 226, CEP: 15900-000, centro, às 20 horas, reuniram-se os associados abaixo assinados para a Assembleia Geral Extraordinária convocada com a finalidade de promover a alteração do Estatuto Social, do endereço e do período de gestão da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	32



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	15

Fl. nº	42	Proc. nº	129/20
			AB.

Nº	Associado (a)	Telefone	RG	Assinatura
	Maria Ingrid da Silva	(16) 99701-3047	4842.149-2	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Milena D. Guerra	(67) 99819.5630		<i>[Handwritten Signature]</i>
	MARLY HEIKO TOKUNAGA	16 99615-8446		<i>[Handwritten Signature]</i>
	Priscila Fontaine	32522858-997816623	57533-846	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Paula Fontaine	(16) 99153-7696	57330687-8	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Priscila Paula Albe	16 99475-8187		<i>[Handwritten Signature]</i>
	Juliane G. Zude	99732-1328	26154955-8	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Camila R. da Cruz de Souza	999645676	44.3894346	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Sammy S. Calabrese	993129399	144.563102-8	<i>[Handwritten Signature]</i>
	João Carlos Fontana	997040521	23786071	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Valentina de L. Fontanelle	99128-5597	14.276.446	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Maria Fatima Thomaz	99745-2488	14.453.830-1	<i>[Handwritten Signature]</i>



Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.900-000 Taquaritinga/SP  
apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

Walter Cavito	987033775/14276592	Walter Cavito
Carla Lou Balio	99379 8563/324980049	Balio
Quiliane Aguiar	99755 9107 / 7326083	Quiliane Aguiar
Carla Josi Rodrigues	32522208 / 2.709 236	Carla Josi Rodrigues

RRE DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	33

RRE DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	16

Fl. nº 43 Proc. nº 129/20  
AB



Taquaritinga, 15 de maio de 2019.



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5447**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.447 em 22/05/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Fi. nº 44 Proc. nº 129/20  
LB.

**Registrado e microfilmado sob nº: 5447**

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registrado sob nº 5.447								
0	R\$ 27,63	R\$ 7,85	R\$ 5,38	R\$ 1,45	R\$ 1,90	R\$ 1,33	R\$ 0,82	R\$ 46,36
SELO DIGITAL: 1200554PJZW010010036JV198								
Registrado sob nº 5.447								
1	R\$ 41,45	R\$ 11,78	R\$ 8,07	R\$ 2,18	R\$ 2,85	R\$ 1,99	R\$ 1,24	R\$ 69,56
SELO DIGITAL: 1200554PJHC010010037QF19H								
PÁGINAS ACRESCER								
6	R\$ 30,72	R\$ 8,76	R\$ 6,00	R\$ 1,62	R\$ 2,10	R\$ 1,38	R\$ 0,90	R\$ 51,48
SELO DIGITAL: 1200554PJHC010010037QF19H								
Mic. sob rolo nº : 4341								
1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$ 9,59
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (6,67)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 105,52	R\$ 30,02	R\$ 20,56	R\$ 5,55	R\$ 7,24	R\$ 4,97	R\$ 3,13	R\$ 176,99

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.: Ata de Aprovação da Alteração do Estatuto.



R\$ DE IMÓVEIS E ANEXOS TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	34



1200554PJZW010010036JV198

TAQUARITINGA, 04 de junho de 2019

JOSE CASARI NETO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Automação de sistemas - [www.ocian-bit.com.br](http://www.ocian-bit.com.br)



REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
	9.08

Fl. nº 45	Proc. nº 129/20
LB.	

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.904-068, Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" DE TAQUARITINGA

CNP 02.447.020/0001-30

Convidamos os senhores sócios fundadores para a reunião de assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 17 de abril do corrente ano na sede social, sita na Rua Genaro Ordine nº 226, Parque Residencial Laranjeiras 1, CEP 15.904-068, às 19 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos dos Associados Efetivos e Fundadores e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com ao menos 1/3 (um terço), conforme disposto no artigo 16 do Estatuto Associativo, para fins de promover a eleição e destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Taquaritinga, 2 de abril de 2020.

*Maria José Bettoni Giglio Pagliuso*  
**MARIA JOSÉ BETTONI GIGLIO PAGLIUSO**  
Presidente





REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	07

n.º 46 Proc. nº 129/20  
A.B.

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.904-068, Taquaritinga/SP  
apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

### Requerimento para Registro

## AO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA/SP.

Maria Claudia Arioli, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Rui Barbosa, n.º 832, centro, Taquaritinga/SP, CEP 15900-021, RG 11.835.530-2, SSP/SP, CPF 048.971.658-06; abaixo assinado, representante legal da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede nesta cidade de Taquaritinga, na Rua Genaro Ordine n.º 226, Parque Residencial Laranjeiras 1, CEP: 15904-068, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária que alterou a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2020/2022, conforme termo de posse e documentos anexos:

1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária que altera a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
2. Lista de Presença;
3. Edital de Convocação.

Declaro que todas as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal.

Nestes termos, pede deferimento.

Taquaritinga, 18 de abril de 2020.

2º CARTÓRIO  
WETTERICH

*Maria Claudia Arioli*

Maria Claudia Arioli  
Presidente



Arquivo 5364



REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
	09

Fl. n.º 49	Proc. n.º 129/20
------------	------------------

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.904-068, Taquaritinga/SP  
[apataquaritinga@gmail.com](mailto:apataquaritinga@gmail.com) (16) 99701-3047

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**  
**DE TAQUARITINGA**  
**CNP 02.447.020/0001-30**

Aos dezessete de abril de dois mil e vinte, às 19h30 horas, em segunda convocação, neste município, na Rua Genaro Ordine n.º 226, Parque Residencial Laranjeiras 1, CEP: 15904-068, reuniram-se os associados efetivos e fundadores que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade a destituição e eleição de membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Presidente Maria José Bettoni Giglio Pagliuso assumiu os trabalhos, e escolheu a mim, Ana Paula Delbaz, para secretariá-la. Com a palavra, a Sra. Presidente enfatizou a necessidade de deliberar acerca da destituição e eleição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos vagos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal composto da seguinte forma:

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente** – Maria Claudia Arioli, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Rui Barbosa, n.º 832, centro, Taquaritinga/SP, CEP 15900-021, RG 11.835.530-2, SSP/SP, CPF 048.971.658-06;

**Vice-Presidente** – Valdivia Maria Gonçalves de Almeida, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, residente à Rua Tiradentes, n.º 846, centro, Taquaritinga/SP, CEP 15900-031, RG 8.408.758, SSP/SP, CPF 071.328.038-75;

**Tesoureira** – Maria Aparecida Ferreira Accorsi, brasileira, viúva, dona de casa, residente à Rua Dalmo Braga, n.º 115, Jardim Contendas, Taquaritinga/SP, CEP 15902-044, RG 4.842.149-2, SSP/SP, CPF 065.466 398- 07;

**Secretária** – Ana Paula Delbaz, brasileira, solteira, Biomédica, residente à Rua Augusto Papassidro, n.º 41, Guariroba, Taquaritinga/SP, CEP 15908-031, RG 48.128.962-8, SSP/SP, CPF 409.618.468-48.



*flóris*  
*maria*  
*Ana S*  
*M*  
*✓*



REG. DE MÓVEIS E ANEXOS TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	10

Fl. nº 40 Proc. nº 129/20

Associação Protetora dos Animais  
São Francisco de Assis de Taquaritinga  
CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
Rua Genaro Ordine, n.º 226  
CEP 15.904-068, Taquaritinga/SP  
apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

**CONSELHO FISCAL**

**Conselheiro Fiscal 1** – Gloria Teresa Alarcon Marecos, paraguaia, casada, dona de casa, residente à Rua Prudente de Moraes, n.º 1.148, centro, Taquaritinga/SP, CEP 15900-053, RG Y257571-D, CPF 196.376.978-37;

**Conselheiro Fiscal 2** – Sonia Luiza Fonseca, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua José Bonifácio, n.º 225, centro, Taquaritinga/SP, CEP 15900-039, RG 7.413.572, SSPCPF 764.669.148-87.

**Conselheiro Fiscal 3** – Maria José Merope Bottura Micali, brasileira, viúva, aposentada, residente à Rua Sebastião Moreira da Silva, n.º 259, Parque Residencial Laranjeiras 1, Taquaritinga/SP, CEP 15904-024, RG 6.659.799, SSP/SP, CPF 746.851.799-20.

E, por fim, a Sra. Presidente justificou os motivos pessoais que a levaram a deixar o cargo, agradeceu pela contribuição de todos e se disponibilizou a permanecer contribuindo com as atividades da Organização. Feita a destituição de alguns dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, foi dado posse aos novos membros eleitos para o biênio de 2020/2022, e passada a palavra para a nova Presidente eleita, Maria Claudia Arioli. Maria Claudia comentou acerca dos desafios que irá enfrentar junto aos demais membros da Diretoria Executiva na execução das atividades da APA e abriu a palavra para quem quisesse se manifestar. Na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Sra. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Taquaritinga, 17/4/2020.

*Maria José Bettoni Giglio Pagliuso*  
Maria José Bettoni Giglio Pagliuso  
Presidente da Assembleia

*Ana Paula Delbazz*  
Ana Paula Delbazz  
Secretária

*Claudia Arioli*  
Maria Claudia Arioli  
Presidente

*Valdivia Maria Gonçalves de Almeida*  
Valdivia Maria Gonçalves de Almeida  
Vice-Presidente





REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g.	11

Associação Protetora dos Animais  
 São Francisco de Assis de Taquaritinga  
 CNPJ n.º: 02.447.020/0001-30  
 Rua Genaro Ordine, n.º 226  
 CEP 15.904-068, Taquaritinga/SP  
 apataquaritinga@gmail.com (16) 99701-3047

Fi. n.º 49 Proc. n.º 129/20

*mas*

Maria Aparecida Ferreira Accorsi  
 Tesoureira

*Gloria Teresa Alarcon Marecos*

Gloria Teresa Alarcon Marecos  
 Conselho Fiscal 1

*Sonia Luiza Fonseca*

Sonia Luiza Fonseca  
 Conselho Fiscal 2

*Maria José Merope Bottura Micali*

Maria José Merope Bottura Micali  
 Conselho Fiscal 3



**CERTIFICA** que o presente título encontra-se registrado neste ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo número 5656, tendo sido praticados os seguintes atos: Registrado em nome do filiado sob nº 5656.

Escrevente: [assinatura]

Data: 08 / 07 / 2020.

**Leonardo Henrique Cogo**  
 Escrevente Autorizado





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 6 Fone: (016)3253-2544

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO - OFICIALA DESIGNADA

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5656**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.656 em 23/06/2020, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Fl. nº 51 Proc. nº 129/20  
AS

Registrado e microfilmado sob nº: 5656

ATO

Valor Base      Oficial      Estado      Sec. Faz.      R. Civil      Tribunal      M.P.\*      I.M.\*\*      TOTAL

ATA	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
1	R\$ 43,14	R\$ 12,27	R\$ 8,39	R\$ 2,27	R\$ 2,96	R\$ 2,07	R\$ 1,29	R\$ 72,39
SELO DIGITAL: 1200554PJNS010010375EH207								

Mic. sob rolo nº : 4398	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
1	R\$ 5,95	R\$ 1,68	R\$ 1,16	R\$ 0,31	R\$ 0,41	R\$ 0,29	R\$ 0,17	R\$ 9,98
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (2,98)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 49,09	R\$ 13,96	R\$ 9,55	R\$ 2,58	R\$ 3,37	R\$ 2,36	R\$ 1,46	R\$ 82,37

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA (BIENIO 2020/2022)

REG. DE MÓVEIS E ANEXOS  
TAQUARITINGA-SP  
RUBRICA      FOLHA  
g. 13



1200554PJNS010010375EH207



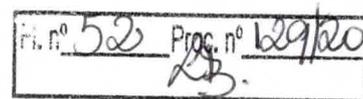
TAQUARITINGA, 08 de julho de 2020

*Boaro*  
TATIANA BOARO  
AUX. DE ESCRIVENTE

*Leonardo Henrique Cog*  
Leonardo Henrique Cog  
Escrivente Autorizado

## :: Relatório de Atividades ::

Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis  
Taquaritinga/SP



### [Apresentação]

A associação foi fundada em 13 de janeiro de 1988 através de membros da comunidade sob a coordenação da senhora Renata Ferreira Accorsi e com iniciativa da veterinária Dra. Ivone D. Lomartire, que permanece atuando como voluntária da mesma. O objetivo da associação é de recolher, amparar e curar animais de quaisquer espécies, se domésticos, arrumar-lhes adoção ou cuidar dos mesmos até a morte, se silvestres recuperá-los e devolve-los ao seu "habitat" ou, se for o caso doar a parques zoológicos, assim como tomar as devidas providencias em caso de denúncias por maus-tratos.

### [Dados Gerais]

**Data de abertura:** 26/03/1998

**Endereço:** Rua Genaro Ordine, n.º 226, Parque Residencial Laranjeiras I, CEP 15.904-068, Taquaritinga/SP.

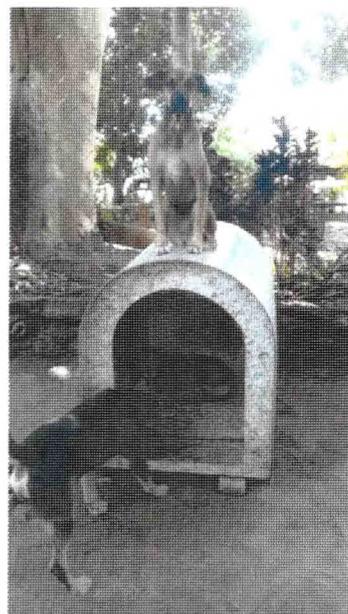
**Contatos:** 3252-2383

**Atividades econômicas:** Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

**CNPJ:** 02.447.020/0001-30

### [Atividades]

#### - Acolhimento de animais abandonados



Esta é a Nina, em 2017, em um domingo de manhã, quando membros da Associação se

dirigiam ao canil, encontraram esta cadela na Avenida Vicente José Parise, praticamente pele e osso, com piometra (infecção no útero), forte secreção genital, cabeça baixa e muito assustada. Chegou até a morder um senhor que ajudou resgatá-la. Ficou mais de um mês internada na clínica da Dra Ivone e demorou semanas para se adaptar ao canil, vivia enfiada na casinha. Com

o passar do tempo ela foi se recuperando e já está mais saudável (relato nas redes sociais em 4 de maio de 2018).

Nina – Maio de 2018

Fi. nº 53 Prog. nº 29/20  
LB.



Este é o Pingo, foi atropelado em 2017 e por pouco não foi sacrificado.

- Cãominhada

**II Cãominhada**

Concretec  
FINGVARE  
PONT DO AÇAI

COM CARTEIRA DE PROGRESSO

GALASSI VEICULOS (16) 3252-4122

**Domingo, 16/07 às 10h.**  
**Saída na Casa das Rações.**

Atrações:  
Música com Murilo Augustus (folk, blues e rock)  
Apresentação de cães adestrados  
Teatro Terceira Idade e muito mais!

**GAMA & APA**  
Ale Photos Estúdio Fotográfico

GRANDE HOTEL

**II CÃOMINHADA**

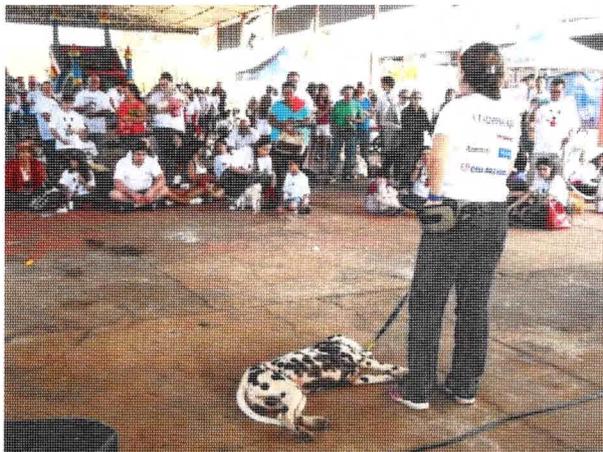
**Domingo dia 16/07**  
às 10h saída da Casa das Rações, seguindo até o Recinto Os Pampas

Atrações:  
- Música com Murilo Augustus (Folk, Blues e Rock)  
- Apresentação de cães adestrados  
- Teatro Terceira Idade e Muito mais

Terceira Idade: música e teatro para quem quer se divertir e aprender coisas novas.

**GAMA & APA** Ale Photos Estúdio Fotográfico

Concretec  
FINGVARE  
PONT DO AÇAI  
Galassi Veículos  
GRANDE HOTEL



Oi amiguinhos, olha quem a **Encantando Personagens** está trazendo para a nossa

**MARSHALL II Cãominhada**  
Domingo, 16/07 às 10h. Saída na Casa das Rações

Peço para a mamãe ajudar nossos amiguinhos comprando nossa camiseta e venha com seu amiguinho me conhecer!

Encantando Personagens  
(16) 981731819

**PAW PATROL**  
**CASA DAS RAÇÕES**  
**GAMA & APA**

## - Campanhas de conscientização e captação de recursos



O Clube Atlético Taquaritinga (CAT) apoia as ongs de proteção animal de nossa cidade, APA e GAMA. Nesse dia 13 de Agosto, o Grupo Amigo dos Animais (GAMA) estará no estádio em sua "Ação Entre Amigos" com a venda de bilhetes por apenas R\$ 5,00 que concorrerá a uma moto Suzuki GS 120 0 km. O sorteio será no próximo dia 16 pela loteria federal sendo toda a renda destinada ao trabalho de castração animal realizado pelo GAMA. Portanto, as ongs convidam todos os simpatizantes da causa animal e a torcida do CAT a comparecerem domingo, às 15 h, nessa importante partida de futebol.

O CAT que é um Clube de tradição e agora apoiador das ações das ongs, não incentiva a soltura de fogos de artifício com estampido entendendo que a alegria da torcida deve também ser a alegria de todos: crianças, idosos, gestantes, animais, pessoas com deficiências, entre outros.

Apoie essa causa. Torcida consciente faz a diferença.

Avante CAT!

**ROCK DE ESQUINA**  
EM PROL DA APA

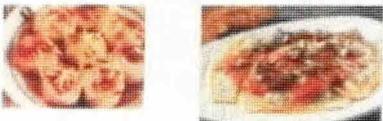
BANDAS:  
**UENNOS**  
**MADRE CASSINO**  
**ROCK ACÚSTICO**  
COM JOÃO VITOR E RAFAEL

LOCAL: ESQUINA DO ROCK - RUA: RUA BARBOSA - SÍTIO CENTRO - TAQUARITINGA/SP  
DIA 26 DE NOVEMBRO (DOMINGO)  
A PARTIR DAS 18:30

**TARDE DE ROCK EM PROL DA APA**  
(ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE TAQUARITINGA-SP)  
**COMPAREÇA COM A QUANTIDADE DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS QUE PUDER DOAR**  
**IMPORTANTE: EVENTO ABERTO**  
(A DOAÇÃO É FACULTATIVA) MAS CONTAMOS COM SUA COLABORAÇÃO

**CAMPANHA DE MASSAS**

**EM PROL DA APA - AÇÃO ENTRE AMIGOS**



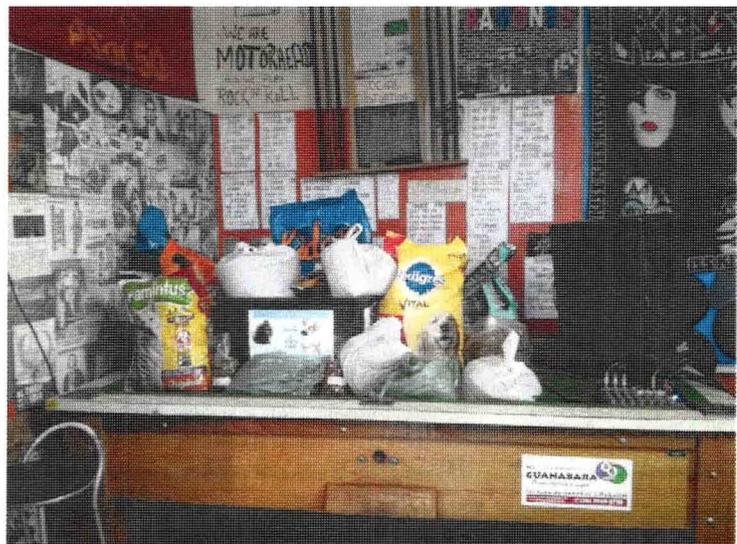
Valor: R\$25,00

Data: 29/12/17

Local de entrega: Av. Washington Luiz, 477

Rondele de presunto e queijo

Tortei



### - Campanha de adoção e castração

Você sabe o que está fazendo ao adotar um animal? Você "simplesmente" está salvando uma vida! Segue abaixo fotos de alguns amiguinhos que tiveram uma segunda oportunidade. Fotos de cachorros adotados no canil no último ano e últimos meses.



## MACHISMO X CASTRAÇÃO

Aí você machista que se recusa a me castrar porque acha que eu vou virar florzinha...

- 1º As bolas são minhas não suas
- 2º Eu não vou sentir nada porque vou estar anestesiado
- 3º Vou continuar tão macho quanto era antes

Eu não tenho relações sexuais por prazer como você, mas por instinto para perpetuar a minha espécie, eu simplesmente obedeco a natureza, sem nenhum pensamento, elaboração, romantismo, nem imaginação amorosa.

- ::Você diz que me ama e sente pena de me castrar, mas não sente pena quando sinto o cheiro de uma cadela no cio a quilômetros de distância e quase enlouqueço.
- ::Se se eu grudo na perna de alguém, você morre de vergonha e vem me bater.
- ::Se eu fico muito nervoso e agitado você me castiga e briga comigo.
- ::E se eu cruzar, você vai ser macho o suficiente para assumir os filhotes?



Castrado eu não vou mais ter a preocupação de disputar uma fêmea com outro cão, vou ser mais camarada, amigável, companheiro e vou estar mais desenganado para curtir a vida de cão.

**Aí machão, mostre que é homem e castrate o seu cão!!!**



**ESTAMOS ASSUSTADOS, TRISTES E FAMINTOS. NÓS NÃO SOMOS DE RAÇA, MAS SABEMOS AMAR COMO TODO CACHORRO!**



**Somos bons cães e não queremos morrer. Salve as nossas vidas**

**ADOTE UM ANIMAL DE RUA**





Fi. nº 56 Proc. nº 129/20  
A.B.

### - Atendimento Clínico Emergencial - 2018

Atendimento clínico emergencial e preventivo de cães e gatos sujeitos a doenças causadas por maus-tratos, posse irresponsável, brigas entre os próprios animais abandonados, vítimas de atropelamento e de ataques de outros animais como ouriços, por exemplo. Os atendimentos mais casuais são: a limpeza de bicheira; amputações de membros; e a vacinação de filhotes e adultos.



Cão Atropelado  
Procedimento: cirúrgico  
Bairro de origem: Paraíso II

Cachorra desnutrida e abandonada retirada das ruas  
Procedimento: tratada, vermifugada e acolhida na APA  
Bairro de origem: Maria Luiza



Cachorra com sarna encontrada em uma vala  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado  
Bairro de origem: Estrada Municipal de Guariroba

Cachorro com sarna  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado  
Bairro de origem: Rosa Bedran



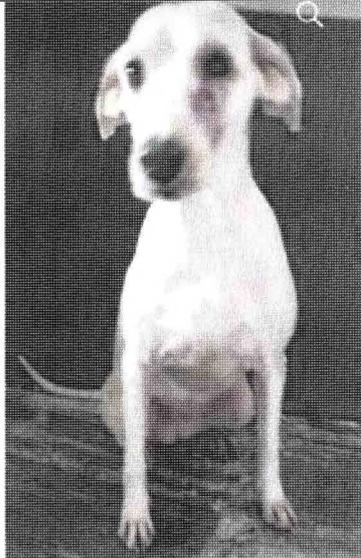
Cachorra com sarna e escoriações pelo corpo  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado  
Bairro de origem: Lopes Moreno

Cachorro com sarna, muito magro e com doença do carrapato.  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado  
Bairro de origem: Vila São Sebastião



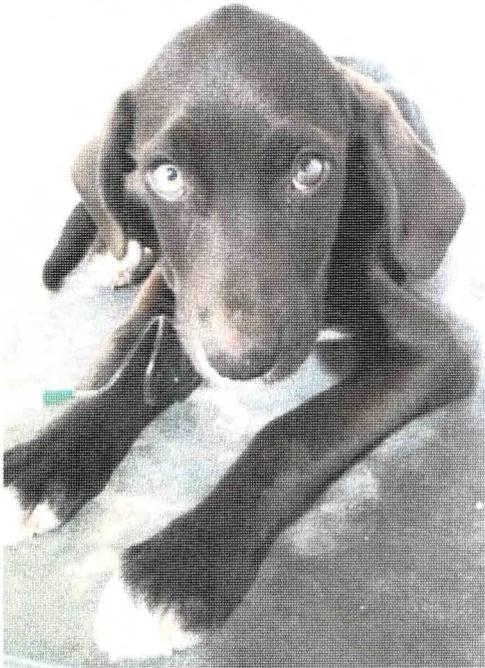
Retirado do proprietário por maus tratos  
Procedimento: amputação dos membros posteriores direito e esquerdo.  
Bairro de Origem: Vila Sargi

Cachorro com sarna, anemia e cego do olho esquerdo  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Bairro de Origem: Vila São Sebastião



Filhote abandonado com ferimento próximo ao olho  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Bairro de Origem: Vila São Sebastião

Cachorro encontrado machucado em rodovia  
Procedimento: acolhido na APA  
Origem: Rodovia Carlos Tonani  
Obs: foi postado fotos nas redes sociais com o objetivo de localizar o proprietário, mas sem sucesso.



Filhote debilitado com quadro de gastroenterite  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Vila Sargi



Filhote com anemia e erlichiose  
Procedimento: tratado e adotado  
Origem: centro

Fl. n° 59 Proc. n° 129/20  
LB



Cachorro abandonado com tumor no nariz  
Procedimento: cirúrgico.  
Origem: São Luiz

Cachorra debilitada com miase na orelha  
Procedimento: aplicação de medicamento na orelha  
Origem: Vila São Sebastião



Cachorro atropelado com membros posteriores (esquerdo e direito) inchados (edemaciados)  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Vila Romana

Filhote com sarna e doença do carrapato  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Jardim Buscardi



Filhote encontrado com sarna e pancreatite  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: CECAP

Cachorro com febre, prostrado sem condições de mobilidade de tanta fraqueza. Diagnosticado com ectoparasitose  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Vila São Sebastião



Cachorro com tumor abaixo do olho direito  
Procedimento: operação para retirada do tumor e sessões de quimioterapia  
Origem: Jardim Santo Antônio

Cachorro debilitado com anemia e doença do carrapato  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Parque Residencial Rincão



Gato atropelado com fratura exposta  
Procedimento: cirúrgico.  
Origem: Jardim Pagliuso

Cachorro desnutrido e debilitado com tumor em uma das mamas  
Procedimento: cirúrgico.  
Origem: Vila São Sebastião



Cachorro com sarna demodécica e ectoparasitose  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Estrada Itagaçaba



Cachorro com miíase no olho  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Jardim Micali



Cachorro ferido após briga com outros cachorros  
Procedimento: cirúrgico.  
Origem: Laranjeiras III



Gato atropelado – icterico  
Procedimento: cirúrgico.  
Origem: Vila SãoSebastião  
Obs: mesmo com atendimento, animal veio a óbito.



Gato com ferimentos nas patas e prostado  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.



Gato com tumor nas costas  
Procedimentos: cirúrgico.

Origem: Rua da República



Origem: Vila Buscardi



Cachorro atacado por outro animal  
Procedimento: cirúrgico.  
Origem: Vila São Sebastião

Cachorro atropelado teve a pata traseira dilacerada  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Vila São Sebastião



Cachorro ferido com bicheira nas costas (miíase)  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Vila São Sebastião

Cachorro atropelado com membro posterior inchado  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Maria Luíza  
Obs: encaminhado para adoção



Cachorro atacado por outros cachorros com ferimento aberto que pegou varejeira  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: próximo à UNIESP  
Obs: animal vivia nas ruas e era alimentado por moradores do bairro.

Cachorro atropelado  
Procedimento: amputação do membro posterior direito  
Origem: próximo à Royal Citrus



Cachorra abandonada com sarna e prenha - 8 filhotes  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Maria Luíza



2 filhotes abandonados com sarna e anemia  
Procedimento: transfusões de sangue  
Origem: estrada Itagaçaba



Animal retirado do proprietário por maus tratos  
Procedimento: tratamento da sarna e miíase na boca e corpo  
Origem: Vila Sebastião



Animal com ascite ou barriga d'água  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.  
Origem: Maria Luíza



Animal cego encontrado vagando pelas ruas  
Procedimento: resgatado, vermifugado e vacinado



Animal idoso com insuficiência renal crônica  
Procedimento: tratado, vermifugado e vacinado.

Fl. nº 64 Proc. nº 129/20  
AB

Origem: Lopes Moreno

Origem: Santo Antônio



Animal com corte profundo na virilha  
Procedimento: cirúrgico.  
Origem: Francisco Romano



Animal atropelado resgatado por moradores do bairro  
Procedimento: membro posterior direito amputado  
Origem: Rosa Bedran



Animal envolvido em briga  
Procedimento:  
Origem: Vila Buscardi



Animal atropelado próximo à passarela da CECAP  
Procedimento: membro posterior esquerdo amputado.  
Acolhido na APA  
Origem: CECAP

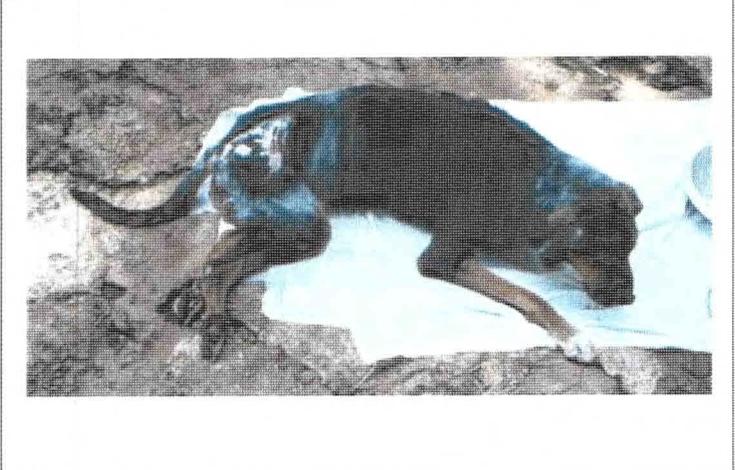


Animal abandonado com doença do carrapato  
Procedimento:  
Origem: Jardim Ribeirãozinho



Animal abandonado, pelo e osso, com fome e ectoparasitas  
 Procedimento: medicado, vacinado e vermifugado.  
 Acolhido na APA.  
 Origem: Prudente de Moraes

Animal abandonado com sarna e ectoparasitas  
 Procedimento: acolhido na APA  
 Origem: estrada de Itagaçaba



Animal atacado por outro cachorro com hematomas e mordeduras  
 Procedimento:  
 Origem: Canta Grilo

Animal abandonado  
 Procedimento: membro anterior esquerdo amputado.  
 Acolhido na APA.  
 Origem: Talavasso

**[Fotos]**



r. n.º 66 Proc. n.º 129/20  
AB.



[Clippagem]

MENU

G1

RIBEIRÃO E FRANCA



15/05/2012 12h39 - Atualizado em 15/05/2012 15h03

## Cães resgatados em Taquaritinga, SP, ainda pertencem ao dono de canil

Veja o telefone para ajudar a instituição que está abrigando os animais. Retirada de ossadas começou na manhã desta terça-feira (15).

Carolina Visotcky  
Do G1 Ribeirão e Franca



Cão encontrado em canil de Taquaritinga  
(Foto: Reprodução EPTV)

Os seis cães resgatados com vida de um canil abandonado em **Taquaritinga** (SP) ainda pertencem ao dono do estabelecimento e não podem ser adotados por enquanto, segundo o voluntário da Associação Protetora dos Animais (APA), instituição que está abrigando os animais, Paulo Andrequetto. Os cães são das raças chow chow, beagle, fox paulistinha e vira-lata.

De acordo com Andrequetto, após as investigações, o caso deverá ser julgado e a posse dos animais retirada definitivamente do

Fls. nº 67 Proc. nº 129/20  
AB

# JORNAL CIDADES

JABOTICABAL

BARRINHÁ

GUARIBA / DUMONT / PRADÓPOLIS

MATAO TAQUARITINGA

TAQUARAL / PITANGUEIRAS

TAM

Home » Matao Taquaritinga » Ativistas da causa animal pedem ajuda do poder público de Taquaritinga



## Ativistas da causa animal pedem ajuda do poder público de Taquaritinga

4 de junho de 2017

Ativistas da causa animal pedem ajuda do poder público

No início da sessão da Câmara de segunda-feira (3), Débora Miquelini e

Ativistas da causa animal pedem ajuda do poder público.

No início da sessão da Câmara de segunda-feira (3), Débora Miquelini e Deisy Peruquetti utilizaram a tribuna livre para reivindicar ações do governo municipal que colaborem com as atividades dos grupos de defesa animal de Taquaritinga.

Elas exibiram um vídeo com fotos de cães encontrados nas ruas, muitos deles em condições lastimáveis, com o intuito de sensibilizar as pessoas.

O Gama (Grupo Amigo dos Animais) gasta cerca de R\$ 150 mil por ano para castrar em torno de mil animais. Já a APA (Associação Protetora dos Animais) São Francisco de Assis, no mesmo período, precisa de R\$ 480 mil para cuidar de 200 cães, em média, no canil existente no Jardim Botânico, antigo Horto Florestal.

Vol. nº 60 Prog. nº 129/20  
A.B.

# O DEFENSOR

TAQUARITINGA | 18 de setembro de 2015 | Ano XXXII | Edição 1526 | 5.000 exemplares | Distribuição Gratuita | Circulação: Taquaritinga, Cândido Rodrigues e Santa Ernestina

*Animais errantes*

## APA quer melhorias no canil mantido no Horto Florestal

Representando a APA (Associação Protetora dos Animais) São Francisco de Assis, Silvana Olami participou da sessão da Câmara na segunda (14), quando relatou a atual situação da entidade, que cuida de animais abandonados. Ela foi enfática ao afirmar que as atividades podem ser encerradas caso não sejam melhoradas as condições em que se encontra o canil mantido pela APA no Horto Florestal.

Silvana, acompanhada por outros ativistas da entidade, pediu a reforma das instalações, a designação de um funcionário da Prefeitura para atuar no local e um telefone 0800 para receber denúncias de maus-tratos, além de uma verba emergencial.



Foto: AP/PA

Segundo Caderno

File nº 69 Proc. nº 129/20  
B

ALTA DEMANDA

## Associação busca recursos para ajudar animais em Taquaritinga (SP)

A Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis (APA) de Taquaritinga (SP), é uma instituição que ajuda animais abandonados desde abril de 1998. Com aproximadamente 300 animais, recebe uma...

Like 0

A Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis (APA) de Taquaritinga (SP), é uma instituição que ajuda animais abandonados desde abril de 1998. Com aproximadamente 300 animais, recebe uma verba anual da prefeitura de R\$ 20 mil, mas este valor não é suficiente para todos os problemas mensais que a APA possui.

Os animais resgatados chegam ao local muito debilitados, passando fome, com doenças e muito carentes. Todos os filhotes que chegam, são medicados, castrados e estão disponíveis para adoção. Já os adultos, são rejeitados e, por isso, a instituição precisa de voluntários, para que possam ajudar a dar um pouco mais de carinho, atenção e amor.

Segundo a veterinária responsável pela Associação, Ivone Lomartire, a APA recebe algumas doações da população, mas ainda assim não é suficiente. "Os animais precisam de ajuda e a verba doada pela prefeitura não cobre os gastos para manter os dois funcionários que cuidam dos animais. Toda ajuda é muito bem vinda, porém é necessário o apoio, e a divulgação para conhecimento da população, onde a maioria não sabe dos problemas financeiros que a APA está passando", observa.

01/05/2015 às 20:20  
Por Prestação



### Filhotes para Adoção

Sáb, 24 de Dezembro de 2011 01:36 -



Foram abandonados esses 5 filhotes próximo ao centro espírita da Vila Rosa, os animais, já estão aos cuidados da APA e estarão disponível para a adoção, interessados deveram entrar em contato com a APA.

Proc. nº 70 Proc. nº 12920



Desde 2003  
Fone: (16) 3382 1597  
Fax: (16) 99004 9313  
Editor: João Luiz dos Reis  
MTR 02534 1391699



Na Máxima Informática você encontra muito mais variedade de produtos pelo melhor preço

- ✓ FÓRUM
- ✓ CONSULTORIAS
- ✓ SEM-ATA
- ✓ SEM-ATA 2
- ✓ SEM-ATA 3
- ✓ SEM-ATA 4
- ✓ SEM-ATA 5
- ✓ SEM-ATA 6
- ✓ SEM-ATA 7
- ✓ SEM-ATA 8
- ✓ SEM-ATA 9
- ✓ SEM-ATA 10
- ✓ SEM-ATA 11
- ✓ SEM-ATA 12
- ✓ SEM-ATA 13
- ✓ SEM-ATA 14
- ✓ SEM-ATA 15
- ✓ SEM-ATA 16
- ✓ SEM-ATA 17
- ✓ SEM-ATA 18
- ✓ SEM-ATA 19
- ✓ SEM-ATA 20
- ✓ SEM-ATA 21
- ✓ SEM-ATA 22
- ✓ SEM-ATA 23
- ✓ SEM-ATA 24
- ✓ SEM-ATA 25
- ✓ SEM-ATA 26
- ✓ SEM-ATA 27
- ✓ SEM-ATA 28
- ✓ SEM-ATA 29
- ✓ SEM-ATA 30
- ✓ SEM-ATA 31
- ✓ SEM-ATA 32
- ✓ SEM-ATA 33
- ✓ SEM-ATA 34
- ✓ SEM-ATA 35
- ✓ SEM-ATA 36
- ✓ SEM-ATA 37
- ✓ SEM-ATA 38
- ✓ SEM-ATA 39
- ✓ SEM-ATA 40
- ✓ SEM-ATA 41
- ✓ SEM-ATA 42
- ✓ SEM-ATA 43
- ✓ SEM-ATA 44
- ✓ SEM-ATA 45
- ✓ SEM-ATA 46
- ✓ SEM-ATA 47
- ✓ SEM-ATA 48
- ✓ SEM-ATA 49
- ✓ SEM-ATA 50
- ✓ SEM-ATA 51
- ✓ SEM-ATA 52
- ✓ SEM-ATA 53
- ✓ SEM-ATA 54
- ✓ SEM-ATA 55
- ✓ SEM-ATA 56
- ✓ SEM-ATA 57
- ✓ SEM-ATA 58
- ✓ SEM-ATA 59
- ✓ SEM-ATA 60
- ✓ SEM-ATA 61
- ✓ SEM-ATA 62
- ✓ SEM-ATA 63
- ✓ SEM-ATA 64
- ✓ SEM-ATA 65
- ✓ SEM-ATA 66
- ✓ SEM-ATA 67
- ✓ SEM-ATA 68
- ✓ SEM-ATA 69
- ✓ SEM-ATA 70
- ✓ SEM-ATA 71
- ✓ SEM-ATA 72
- ✓ SEM-ATA 73
- ✓ SEM-ATA 74
- ✓ SEM-ATA 75
- ✓ SEM-ATA 76
- ✓ SEM-ATA 77
- ✓ SEM-ATA 78
- ✓ SEM-ATA 79
- ✓ SEM-ATA 80
- ✓ SEM-ATA 81
- ✓ SEM-ATA 82
- ✓ SEM-ATA 83
- ✓ SEM-ATA 84
- ✓ SEM-ATA 85
- ✓ SEM-ATA 86
- ✓ SEM-ATA 87
- ✓ SEM-ATA 88
- ✓ SEM-ATA 89
- ✓ SEM-ATA 90
- ✓ SEM-ATA 91
- ✓ SEM-ATA 92
- ✓ SEM-ATA 93
- ✓ SEM-ATA 94
- ✓ SEM-ATA 95
- ✓ SEM-ATA 96
- ✓ SEM-ATA 97
- ✓ SEM-ATA 98
- ✓ SEM-ATA 99
- ✓ SEM-ATA 100

Home Notícias Fotos Vídeos Entretenimento Negócios Agenda Gata RN Busca Guia Anunciel Informes APP

## TAQUARITINGA: E se não fosse a APA?

Detalhes

Última atualização em Segunda, 25 Abril 2011 11:05

Data de publicação

Share



Com quase 300 cães e gatos, Associação Protetora dos Animais sobrevive de doações e aguarda 'vontade política' para implantação de programa de castração de animais. Apesar de Taquaritinga não possuir nenhum tipo de programa municipal de castração de cães e gatos, a Associação Protetora de Animais (APA) vem realizando importante trabalho que alivia um problema sério para a administração municipal.

A superpopulação desses bichos de estimação que um dia tiveram donos, mas acabaram abandonados pelas ruas da cidade, de uma forma ou de outra se concentram nos portões da entidade – é aí que os voluntários entram em ação.

Mesmo com os recursos escassos a veterinária Ivone Lomartire, que acompanha os trabalhos da APA há cerca de 12 anos, presta os serviços gratuitamente e abdica boa parte de seu tempo para cuidar dos animais abandonados. Ela chega a castrar dezenas de cadelas por mês, o que impede a procriação descontrolada dentro do canil. "Se não fosse a APA o município teria um grande problema para resolver: seria um caos todos esses cachorros e gatos abandonados pelas ruas e praças da cidade", adverte a veterinária.

Ela não se conforma com a falta de 'vontade política' dos administradores públicos quando o assunto envolve algum tipo de programa de castração. "Temos lei para isso, mas ninguém coloca em prática esse projeto", disse.

O desabafo veio logo depois da notícia de que 10 filhotes de 'vira-latas' haviam sido encontrados dentro de um saco plástico, em estrada de terra nas proximidades da Fazenda Paraguaçu. "Quem faz uma coisa dessa não tem amor pela vida, mas, se tivéssemos a castração gratuita no município, talvez essa cena não existiria", concluiu.

Para ela, o dono resolveu desfazer da ninhada e acabou gerando um problema grave para a comunidade, além de prejudicar a cachorra, que deve estar sofrendo com a dor nas mamas. "Isso é muito dolorido para a cadela porque o leite empedra e pode até causar um tumor no animal", explica a veterinária, que acolheu os filhotes e agora cuida, com ajuda de outros voluntários, dando leite com mamadeiras.

Apesar de triste, casos como esse é comum na APA. Adaptado para funcionar em área isolada no Horto Florestal, a Associação depende exclusivamente de doações de pessoas que gostam dos animais e levam arroz, ração, retalhos de carnes, remédios e até produtos de higiene e limpeza para manter o local habitável. Se não fossem esses doadores, o auxílio vindo da Prefeitura não daria nem para manter os animais alimentados durante uma semana. "É muito pouco o que a APA recebe de subvenção se for comparar o bem que ela faz para a cidade e aos próprios animais abandonados", informam os voluntários.

**[Vídeos]**

**2017**

II Cãominhada Taquaritinga/SP - Evento beneficente realizado em 16/07/2017, publicado por 5ªTela Mídia Indoor: <https://www.youtube.com/watch?v=26fhCHibISg>

II Cãominhada Taquaritinga/SP - Evento beneficente realizado em 16/07/2017, publicado por 5ªTela Mídia Indoor: <https://www.youtube.com/watch?v=VvJHCUd9bwk>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Fin. nº 72 Proc. nº 129/20  
XB

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1149

Página 229 de 268

### **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 06**

**PROJETO DE LEI 5.777/2020 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

**BENEFICIÁRIO:** Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - APA

**FILANLIDADE:** Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
235	Tenente Lourençano	1.000,00
236	Wadinho Peretti	14.000,00
237	Beto Giroto	2.000,00
238	Rodrigo De Pietro	2.000,00
309	Dr. Moutinho	1.000,00
239	Tonhão da Borracharia	3.000,00
240	Juninho Previdelli	5.000,00
241	Genésio Valensio	24.000,00
242	Gilberto Junqueira	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>54.000,00</b>

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

**Dr. Denis Eduardo Machado**  
- Vice-Presidente